

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.194/2011

de 28 de Fevereiro de 2011.

“Proíbe o uso de garrafas, litros e copos de vidro na via pública durante as festividades carnavalescas de 2011”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer regras e limites quanto ao uso de garrafas, litros e copos de vidro nas vias públicas, durante a realização das festividades carnavalescas, que ocorrerá durante o período de 4 a 8 de Março de 2011, objetivando maior segurança aos foliões e a toda comunidade de Capela do Alto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibido a todos os estabelecimentos comerciais do município de Capela do Alto, do uso de garrafas, litros e copos de vidro nas vias públicas, inclusive nas áreas destinadas ao passeio público (calçada), durante o período das festividades carnavalescas, de 04 a 08 de Março de 2011, respectivamente sexta, sábado, domingo, segunda e terça-feira.

Art. 2º - Os proprietários dos estabelecimentos comerciais deverão obedecer a essas regras e limites, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Fevereiro de 2011.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO